

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2210/11
ADITAMENTO CELULARES CLARO - PRORROGAÇÃO PRAZO 2012.DOC

Pelo presente instrumento de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Clélio Aparecido Leme, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida n.º 1.970 - Brooklin Novo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Gerente Nacional de Vendas Governo Sr. Alexandre de Melo Silva, e por seu Especialista de Licitações Sr. Matheus Pereira, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e acordado o que se segue:

Em 16/06/2010, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de 35 aparelhos celulares em regime de comodato, decorrente do **Pregão Presencial n.º 005/10**, pelo preço, prazo de duração, quantidades, modelos e demais condições dele constantes.

Conforme consta da Cláusula Terceira do referido contrato, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência.

Assim vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 17/06/2012, para terminar em 16/06/2013.**

Fica também acertado entre as partes contratantes, em cumprimento a letra "d" da cláusula quinta do contrato, **que a CONTRATADA providenciará no mês de julho de 2012, a substituição dos atuais aparelhos celulares cedidos em comodato, por aparelhos novos.**

Durante o período integral desta prorrogação, e conforme acordado, **fica mantido o valor mensal de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais)**, acrescido dos valores eventualmente utilizados de acordo com o plano inicialmente contratado. **Ficando estimado para o período desta prorrogação o valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 14 de junho de 2012.

CONTRATANTE:

CLÉLIO APARECIDO LEME
Diretor Presidente

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

ALEXANDRE DE MELO SILVA
Gerente Nacional de Vendas Governo

MATHEUS PEREIRA
Especialista em Licitações

TESTEMUNHAS:

GILMAR DE MELLO PACHECO
Coordenadoria de Suprimentos

VANDERLEI DE OLIVEIRA
Coordenador de Administração e Transportes